

Conselho Gestor do Fundo Estadual do Meio Ambiente – FEMA

Resolução nº 052/2025

Aprova o Plano de Aplicação dos Recursos do Fundo Estadual do Meio Ambiente para o Exercício de 2026.

O **CONSELHO GESTOR DO FUNDO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE** no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Estadual nº 10.330/1994, alterada pela Lei Estadual 14.961/2016, e o Decreto Estadual 38.543/1998, alterado pelo Decreto Estadual 53.504/2017;

CONSIDERANDO a necessidade de implementação do Sistema Estadual Proteção Ambiental e dos seus instrumentos e a pertinência da utilização do Fundo Estadual do Meio Ambiente para tais finalidades;

CONSIDERANDO a Lei nº 10.330/94, que estabelece a destinação dos recursos para a proteção e a conservação do meio ambiente, através dos órgãos estaduais executivos incumbidos da realização das atividades de conservação, recuperação, proteção, melhoria, pesquisa, controle e fiscalização ambientais, inclusive da articulação intersetorial;

CONSIDERANDO o elenco de áreas de aplicação prioritária dos recursos do art. 5º do Decreto nº 38.543/98.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Aplicação dos Recursos do Fundo Estadual do Meio Ambiente para o Exercício de 2026, no valor de R\$ 30.015.488,00 (trinta milhões, quinze mil e quatrocentos e oitenta e oito reais), contemplando os projetos e ações demonstrados no Anexo Único desta Resolução, ficando sua execução vinculada à disponibilidade orçamentária.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 25 de novembro de 2025.

Marcelo Camardelli
Presidente do Conselho Gestor do
Fundo Estadual do Meio Ambiente – FEMA

ANEXOÚNICO
DemonstrativodosProjetoAções2026

IP	NOMEIP	Instr. Prog./Subtítulo	Recurso	Cat. Econom.	Grupo Despesa	Modalidade	Elemento	Órgão	Valor	NroAnoExe
		2923/00001	1150	3	3	90	39	5	200.000,00	2026
2923/00001Total	PUBLICIDADE		1150				39		200.000,00	
		3553/00002	1150	4	4	90	52	5	50.000,00	2026
3553/00002Total	GESTAOTIC- SEMA		1150				52		50.000,00	
		3806/00001	1150	3	3	90	39	5	10.000,00	2026
3806/00001Total	PSA		1150				39		10.000,00	
		3857/00002	1150	3	3	90	92	5	50.000,00	2026
3857/00002Total	DESENVOLVIMENTOINTEGRAÇ	3857/00002	1150	3	3	90	40	5	500.000,00	2026
		5862/00001	1150	3	3	50	41	5	200.000,00	2026
5862/00001Total	IMPLEM.PLANOSAMBIENTAIS		1150				41		200.000,00	
		5862/00004	1150	4	4	50	42	5	15.000,00	2026
5862/00004Total	IMPLEM.PLANOSAMBIENTAIS		1150				42		15.000,00	
		6331/00001	1150	3	3	90	30	5	600.000,00	2026
		6331/00001	1150	3	3	90	37	5	13.000.000,00	2026
		6331/00001	1150	3	3	90	39	5	1.000.000,00	2026
		6331/00001	1150	3	3	90	47	5	100.000,00	2026
		6331/00001	1150	3	3	90	92	5	10.000,00	2026
		6331/00002	1150	3	3	90	14	5	100.000,00	2026
6331/00002Total	APOIOADMIN.INFRAESTSEMA		1150				14		14.810.000,00	
		6331/00003	1150	4	4	90	52	5	1.000.000,00	2026
6331/00003Total	APOIOADMIN.INFRAESTSEMA		1150				52		1.000.000,00	
		6331/00011	1150	3	3	90	30	5	1.500.000,00	2026
		6331/00011	1150	3	3	90	39	5	400.000,00	2026
		6331/00011	1150	3	3	90	41	5	50.000,00	2026
		6331/00011	1150	3	3	90	92	5	20.000,00	2026
		6331/00012	1150	3	3	90	30	5	150.000,00	2026
		6331/00012	1150	3	3	90	39	5	200.000,00	2026
		6331/00013	1150	3	3	90	30	5	50.000,00	2026
		6331/00013	1150	3	3	90	39	5	50.000,00	2026
6331/00011,12E	APOIOADMIN.INFRAESTSEMA								2.420.000,00	
		6725/00001	1150	3	3	90	30	5	20.000,00	2026
		6725/00001	1150	3	3	90	31	5	80.000,00	2026
		6725/00001	1150	3	3	90	39	5	1.000.000,00	2026
		6725/00003	1150	3	3	90	39	5	80.291,00	2026
6725/00003Total	EDUCAOAMBIENTAL		1150				39		1.180.291,00	
		6725/00004	1150	3	3	90	14	5	10.000,00	2026
6725/00004Total	EDUCAOAMBIENTAL		1150				14		10.000,00	
		6725/00005	1150	3	3	90	39	5	100.000,00	2026
6725/00005Total	EDUCAOAMBIENTAL		1150				39		100.000,00	
		6782/00001	1150	3	3	90	14	5	200.000,00	2026
		6782/00001	1150	3	3	90	15	5	100.000,00	2026
		6782/00001	1150	4	4	90	93	5	500.197,00	2026
		6782/00001	1150	3	3	90	92	5	10.000,00	2026
		6782/00001	1150	3	3	40	41	5	250.000,00	2026
		6782/00001	1150	4	4	40	42	5	1.380.000,00	2026
		6782/00001	1150	4	4	90	52	5	5.200.000,00	2026
		6782/00002	1150	3	3	90	35	5	60.000,00	2026
6782/00002Total	GESTAO AMBIENTAL		1150				35		7.700.197,00	
		6782/00003	1150	3	3	90	18	5	10.000,00	2026
		6782/00003	1150	3	3	90	30	5	350.000,00	2026
		6782/00003	1150	3	3	90	39	5	1.300.000,00	2026
		6782/00003	1150	4	4	90	52	5	10.000,00	2026
		6782/00008	1150	3	3	90	39	5	10.000,00	2026
		6782/00008	1150	3	3	90	47	5	80.000,00	2026
		6782/00008	1150	3	3	90	93	5	10.000,00	2026
6782/00003Total	GESTAO AMBIENTAL								1.770.000,00	

TOTALGERALDISTRIBUÍDOSFEMAP/2026

30.015.488,00